
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 586/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 586/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 132.779,62 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor R\$ 132.779,62 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e Des. Da Educ. Básica e de val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%

Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 11120000: Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

Valor: R\$ 132.779,62 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Total da suplementação: R\$ 132.779,62 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 132.779,62 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.002: - Fundo De Manutenção E Desenv. Da Educação Básica

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e Des. Da Educ. Básica e de val. dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%

Elemento de despesa: 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Valor: R\$ 132.779,62 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Total da anulação: R\$ 132.779,62 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de Dezembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4F6DDCD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2022. Edição 2686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>